



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2512056400100011301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANTÔNIO EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE - **CNPJ/CPF:** 614.779.743-34

Endereço: João Paulo II - 100, CASA 20 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-833

Telefone: (85) 98891-0180

E-mail: edutst32@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ABILITY NEGOCIACOES FINANCEIRAS LTDA

Nome Fantasia: ABILITY SOLUCOES FINANCEIRAS

CPF/CNPJ: 44.156.642/0001-50

Endereço de Correspondência: Rua Itinguçu - 1665- ANDAR 01 - Vila Ré - São Paulo - SP - 03658-011

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **07/01/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ebo-fmvf-oqq>

Relato:

Relata o consumidor que, em 03/09/2025, contratou um serviço com a empresa Ability Negociações Financeiras Ltda, com o objetivo de revisar as parcelas do financiamento de sua residência, efetuando o pagamento de R\$ 1.619,30(mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos), dividido em 10 parcelas no cartão de crédito. Informa que a contratação ocorreu após uma chamada de vídeo com a consultora da empresa, ocasião em que foram apresentados os serviços e seus supostos benefícios. Esclarece que questionou expressamente se haveria qualquer custo adicional além do valor acordado, tendo a consultora afirmado que não.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Todavia, cerca de uma semana após a formalização do contrato eletrônico, outro consultor entrou em contato solicitando documentos e informando a necessidade de pagamento de um novo valor referente à realização de uma perícia contratual. O consumidor, por entender que o acordo inicial não previa cobranças extras, considerou a situação inadequada e buscou esclarecimentos junto à empresa, porém não obteve resposta satisfatória. Diante disso, recorreu ao Procon em busca de intermediação.

Pedido: Requer o consumidor o cancelamento do contrato, com a restituição integral do valor pago, bem como o fornecimento de cópia do referido contrato.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 05 de Dezembro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 05/12/2025

Ass. do consumidor(a): *Antônio Eduardo da Silva Cavalcante*

ANTÔNIO EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE